CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 51/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Hora da Criança CNPJ 13.547.468/0001-41**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de junho de 2023.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Hora da Criança, CNPJ 13.547.468/0001-41,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do titulo de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 20 de outubro de 1953, com sede na Av. Juracy Magalhães, s/n, Parque Lucaia – Rio Vermelho, CEP 40.295-140, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 26 de junho de 2023

EDVALDO BRITO